

## NOTA PRÉVIA À 2.<sup>a</sup> EDIÇÃO

Assumindo a sua função de divulgação do Direito, a Assembleia Legislativa tem vindo a publicar uma série de colectâneas jurídicas, versando a presente sobre a Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo.

Para além da Lei em si, a presente colectânea, que se apresenta em edição bilíngue, inclui também a proposta de lei, o texto de alteração resultante da apreciação pela Assembleia Legislativa, o parecer da comissão permanente responsável pela análise na especialidade, o texto de apresentação da proposta de lei em plenário, e ainda os registos referentes à discussão e votação na generalidade e na especialidade.

Com efeito, as informações compiladas nesta colectânea permitem uma reflexão objectiva sobre o processo de produção legislativa dos referidos diplomas, sendo de acreditar que tal contribuirá, necessariamente, para uma melhor perspectiva dos cidadãos sobre o regime eleitoral. Pretende-se com esta publicação não apenas fazer chegar o Direito a todos, mas também dar o nosso contributo para a concretização do direito fundamental de acesso ao Direito, plasmado no artigo 36.º da Lei Básica.

A Presidente da Assembleia Legislativa,



Susana Chou



## **NOTA PRÉVIA À 1.<sup>a</sup> EDIÇÃO**

A Assembleia Legislativa, com o alento que o êxito das anteriores colectâneas fornece, dá continuidade à edição de colectâneas de legislação com a presente publicação - a quarta -, desta feita subordinada à temática eleitoral, ou seja apresentando as leis eleitoral e do recenseamento eleitoral.

Pretende-se dar a conhecer não só a referida legislação mas também, como é timbre destas colectâneas, as propostas de lei, os respectivos pareceres das comissões permanentes da Assembleia Legislativa e os debates em Plenário, concretamente aquando da apresentação, da discussão e votação na generalidade e da discussão e votação na especialidade.

O acervo de informação agora sistematizado e apresentado a público contribuirá, estamos certos, para uma melhor compreensão destes importantes textos legais, os quais representam um enlace de referência entre o órgão legislativo por um lado e os residentes de Macau e os seus direitos fundamentais de eleger e de ser eleito, por outro.

Uma vez mais, ao divulgar o Direito por esta via de edição de colectâneas de legislação, a Assembleia Legislativa contribui para a concretização do direito fundamental de acesso ao Direito plasmado no artigo 36.º da Lei Básica da RAEM. Outros projectos mais se seguirão nesta mesma linha editorial e sempre com este mesmo espírito de divulgação do Direito a todos os seus destinatários.

A Presidente da Assembleia Legislativa,



Susana Chou